



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº188 F

ANO 04

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Departamento de Educação Paulo Correa
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI – ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DE ITARIRI/SP – MANDATO 2027–2030

O MUNICÍPIO DE ITARIRI, Estado de São Paulo, por intermédio da Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente em seu art. 34; na legislação municipal que disciplina a organização e o funcionamento do CACS-FUNDEB; e nas demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público, destinado a dar ampla publicidade e organizar o processo de escolha e indicação dos representantes que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do Município de Itariri/SP, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, observadas as disposições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer os procedimentos para convocação dos segmentos representativos, escolha pelos respectivos pares e indicação dos membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB de Itariri/SP, para o mandato 2027–2030.

1.2. O processo será conduzido segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, participação democrática e legitimidade da representação.

1.3. O chamamento não substitui as indicações de competência dos órgãos, entidades ou organizações representadas, nem afasta a necessidade de observância da legislação municipal específica.

2. DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

2.1. O processo observará a composição prevista no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal vigente, abrangendo, conforme aplicável ao Município:



Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Departamento de Educação Paulo Correa
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

- I – Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da área responsável pela educação;
- II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
- III – Representantes dos Gestores das Escolas Públicas de Educação Básica;
- IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica;
- V – Representantes dos pais ou responsáveis por alunos da Educação Básica Pública;
- VI – Representantes de estudantes da Educação Básica Pública – Educação de Jovens e Adultos – EJA - escolha entre seus pares, em processo eletivo organizado para essa finalidade;
- VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
- VIII – Representantes do Conselho Tutelar, indicado por seus pares.

2.2. A quantidade de representantes titulares e suplentes de cada segmento será aquela estabelecida na legislação municipal vigente, em conformidade com a legislação federal.

2.3. A escolha dos representantes deverá respeitar a autonomia dos segmentos, cabendo ao Departamento Municipal de Educação assegurar a publicidade, a organização e o registro dos procedimentos, sem interferir na manifestação de vontade dos participantes.

3. DAS FORMAS DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

3.1. Os membros serão escolhidos ou indicados conforme a natureza de cada representação e o disposto no art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.107/2021 de 18 de março de 2021, membros titulares e seus respectivos suplentes, observando-se:

- I – Dois (02) representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos um (01) do Departamento de Educação, indicação feita pelo respectivo dirigente;
- II – Um (01) representante dos professores da Educação Básica Municipal - escolha entre seus pares, em processo eletivo organizado para essa finalidade;



Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Departamento de Educação Paulo Correa
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

III – Um (01) representantes dos Gestores Escolares - escolha entre seus pares, em processo eletivo organizado para essa finalidade;

IV – Um (01) representante dos servidores técnico-administrativos: indicação pelos servidores técnico-administrativos;

V – Dois (02) representantes de pais ou responsáveis - escolha entre seus pares, em processo eletivo organizado para essa finalidade;

VI - Dois (02) representantes de estudantes da Educação Básica Pública – Educação de Jovens e Adultos – EJA - escolha entre seus pares, em processo eletivo organizado para essa finalidade;

VII – Um (01) representante do Conselho Municipal de Educação – indicado pelo próprio Conselho;

VIII – Um (01) representante do Conselho Tutelar – indicado por seus pares.

3.2. Os segmentos responsáveis pela escolha deverão encaminhar ao Departamento Municipal de Educação a ata do procedimento realizado, acompanhada da identificação dos representantes titulares e suplentes escolhidos.

3.3. As indicações deverão ser formalizadas por documento escrito, subscrito pela autoridade, entidade ou instância competente, acompanhado da identificação dos indicados e da respectiva representação.

4. DATA DA ENTREGA E DOCUMENTOS COM AS INDICAÇÕES

4.1. O recebimento da Cópia do Edital e da Ata ocorrerá no Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, nº 133, Centro, Itariri/SP, no horário de 8h às 16 h ou por meio eletrônico oficial – educacao@itariri.sp.gov.br, até o dia **23/11/2026**, impreterivelmente.

4.2. Para todos os nomeados, deverá acompanhar as informações que constam abaixo, assim como declaração que tem ciência das funções do Conselho e a inexistência de impedimento legal para o exercício da função.

I – Nome completo do indicado;

II – Segmento ou entidade representada;

III – Indicação da condição de titular ou suplente;

IV – Documento de identificação e dados de contato;





Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Departamento de Educação Paulo Correa
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

V – Declaração de ciência das atribuições do Conselho e de inexistência de impedimento legal para o exercício da função;

VI – Ata, ofício ou documento que comprove a escolha ou indicação pela instância competente.

4.3. Para representantes de organizações da sociedade civil, deverão ser apresentados, adicionalmente, os documentos necessários à comprovação da existência, do funcionamento e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à inexistência dos impedimentos previstos na legislação do FUNDEB.

4.4. A documentação incompleta poderá ser objeto de diligência para complementação, desde que observados os prazos e as condições estabelecidos pela Comissão Organizadora, sem prejuízo da igualdade entre os participantes.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não poderão integrar o CACS-FUNDEB as pessoas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal aplicável.

5.2. Os indicados deverão declarar a inexistência de impedimento legal. registrar eventuais irregularidades.

5.3. No caso das organizações da sociedade civil, será vedada a participação das entidades que se enquadrem nas hipóteses legais de impedimento, inclusive quando beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou contratadas pela Administração Municipal a título oneroso, nos termos da legislação aplicável.

6. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

O processo será acompanhado pelo Departamento de Educação, que tem o dever de:

I – Divulgar o presente Edital e orientar os segmentos participantes;

II – Receber e conferir os documentos encaminhados;

III – Receber o resultado final, fazer a conferência dos documentos e tomar as providências de formalização da composição do Conselho.

6.1. O Departamento de Educação deverá atuar com imparcialidade, garantindo tratamento isonômico aos participantes e publicidade dos atos praticados.

7. DA PUBLICIDADE, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Itariri
Estado de São Paulo
Departamento de Educação Paulo Correa
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133- Bº Centro – Itariri/SP
Tel. (13) 3418 1442 – Email: educacao@itariri.sp.gov.br

7.1. O presente Edital será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Itariri, no site eletrônico e no Diário Oficial, assegurando ampla divulgação aos segmentos interessados.

7.2. Todos os atos relevantes do processo deverão ser registrados em ata ou documento equivalente, assegurando-se a rastreabilidade e a transparência dos procedimentos.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

8.1. Concluído o processo, o Departamento Municipal de Educação procederá a formalização da composição do CACS-FUNDEB, observada a legislação vigente.

8.2. A relação final deverá identificar os representantes titulares e suplentes, os segmentos representados e os documentos comprobatórios das respectivas escolhas ou indicações.

8.3. A designação, o cadastramento e a atualização dos dados do Conselho perante os sistemas oficiais competentes deverão observar os prazos e procedimentos legalmente estabelecidos.

8.4. O mandato dos membros observará o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, desde que confirmada a correspondência desse período com o calendário legal de renovação do Conselho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, observadas a legislação federal, a legislação municipal e as orientações dos órgãos competentes.

9.2. A participação no processo implica ciência e aceitação das regras deste Edital, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação.

9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itariri/SP, 26 de outubro de 2026

REJANE MARIA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO